

Candidatos Excluídos	Motivo
Ana Elisabete Marques de Matos	b)
Ana Rosa Ramalho Mendes	a)
Anabela Alexandra Albino Pereira Freire	a)
Anabela Gonçalves Alves Mestre	a)
António José Comprido Dias	a)
Bruno Gonçalo Rodrigues Matias	b)
Carla Maria Conceição Leite	a)
Carla Maria Lopes Ribeiro	a)
Cecília Rosa Saraiva Lopes de Aguiar Pinto	a)
Celeste Maria Rosa Vitorino	a)
Elisabete Patrícia Alves Vicente	b)
Elsa Maria de Almeida	a)
Irina Couto de Amaro	b)
João Carlos Machado Simões Martins	a)
João Pedro Gomes Domingos	a)
José Carlos Marques Crestejo	a)
Lira Petronila Sousa Gonçalves Fernandes	a)
Maria Cecília Pignatelli de Sousa e Vasconcelos Demêe	a)
Maria Christina Martins Soares Campos Henriques	a)
Maria da Conceição Barradas Moreno Carreiras	a)
Maria da Conceição da Costa Almeida Toscano	a)
Maria de Fátima Pereira Domingos Afonso	a)
Maria de Fátima Valente Martins Fernandes	a)
Maria Emília Mira Gaio	a)
Maria Fernanda Antónia Batista Martins Correia	a)
Maria José Carrasco Peixe	a)
Maria José Ramos Ferreira	b)
Maria Manuela Ferreira Paias	b)
Maria Odete Rodrigues Pascoal	a)
Nuno Miguel Cunha dos Santos	a)
Rosa Gertrudes Longo Cameira Pereira	b)
Rosa Maria Moreira Pavia Pinheiro	a)
Sandra Maria Teixeira dos Santos	a)
Tânia José Lemos Marques Ramos	a)
Tânia Sofia Valério Venâncio	a)

a) Candidato excluído nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, por não ter obtido no método de seleção avaliação curricular nota igual ou superior a 9,5 valores.

b) Candidato excluído por não ter comparecido ao método de seleção intercalar Entrevista Profissional de Seleção.

28 de dezembro de 2011. — O Secretário-Geral do Extinto Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, *A. Mira dos Santos*.

205560061

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DO EMPREGO E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes do Secretário de Estado do Emprego
e da Secretária de Estado
do Ensino Básico e Secundário

Despacho n.º 400/2012

1 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º e no n.º 1 do artigo 25.º-A da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de outubro, e 105/2007, de 3 de abril, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e do disposto no n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, é dada por finda, a seu pedido, a nomeação em regime de substituição, da mestre Maria do Carmo Gomes no cargo de vice-presidente da Agência Nacional para a Qualificação, I. P., cargo para que fora nomeada pelo Despacho n.º 14809-B/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 31 de outubro de 2011.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2012.

3 de janeiro de 2012. — O Secretário de Estado do Emprego, no exercício das competências delegadas pelo despacho n.º 10353/2011, *Pedro Miguel Rodrigues da Silva Martins*. — A Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário, no exercício das competências delegadas pelo despacho n.º 10040/2011, *Isabel Maria Cabrita de Araújo Leite dos Santos Silva*.

205559536

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Autoridade Florestal Nacional

Aviso n.º 576/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 15387/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 4 de agosto de 2011.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados	Classificação final (val.)
João Pedro Louro e Silva Pereira	16,53

A lista unitária de ordenação final foi objeto de homologação por Despacho do Sr. Vice-Presidente da AFN, de 29 de dezembro de 2011, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

3 de janeiro de 2012. — O Vice-Presidente, *Manuel Pinto Gabriel*.
205561844

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Alentejo

Despacho (extrato) n.º 401/2012

Tramitação dos processos abrangidos pelo regime jurídico da urbanização e edificação

A tramitação dos processos abrangidos pelo regime jurídico da urbanização e edificação é realizado informaticamente, por recurso a um sistema informático próprio regulado pela Portaria n.º 216-A/2008 de 3 de Março.

Sendo a Direcção de Serviços de Ordenamento do Território, o serviço que interage com a referida plataforma no âmbito do RJUE, importa definir as competências para a operacionalização efectiva e celeridade dos processos, determinantes na eficácia da aplicação daquele regime.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, n.º 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, subdelego no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 11-PRE/2010, na Directora de Serviços de Ordenamento do Território, Arqt.ª Maria de Fátima Guedes de Andrade de Oliveira Bacharel a competência de aplicação do RJUE, incluindo a operação desmaterializada através da plataforma instalada para o efeito.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura e ratifica todos os actos anteriormente praticados.

30 de Maio de 2011. — A Vice-Presidente, *Lina Jan*.

205562427

Direção-Geral de Veterinária

Aviso (extrato) n.º 577/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º, e n.º 1 do artigo 76.º, todos do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, em conjugação com a Cláusula 6.ª, do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 24 de setembro, e do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 1 de março, e após homologação da Ata do júri constituído para o efeito, torna-se público a conclusão, com sucesso, do período experimental, dos técnicos superiores,